

Secretaria de Estado de Governo
do Distrito Federal
Secretaria Executiva das Cidades



CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, convoca os interessados para a Audiência Pública com vistas à apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Arapoanga.

Os laudos técnicos, os estudos e as demais informações relativas à criação da Região Administrativa de Arapoanga ficarão disponíveis para consulta no link: <https://segov.df.gov.br/regiao-administrativa-de-arapoanga/>.

A Audiência será realizada no dia 07 de maio de 2022, sábado, das 9h às 12h, na Escola Classe 01 do Arapoanga localizada na Quadra 18B – Arapoanga Condomínio Mansões, Brasília - DF.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Arapoanga.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento a ser adotado no curso da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições dos interessados com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na criação da Região Administrativa de Arapoanga.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será gravada, vindo o material produzido a compor a memória do processo de criação da Região Administrativa de Arapoanga;

Art. 3º Os participantes deverão assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II
Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa, que poderá convidar outros interessados a compor a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da Mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário Executivo das Cidades/Secretaria de Estado de Governo.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - permitir ou vetar intervenções orais, por parte dos interessados;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão ou a prorrogação da sessão, bem como sua reabertura ou continuidade, quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e

IV - estender o tempo das manifestações orais, quando considerar necessário.

Art. 6º Compete à Subsecretaria de Programas e Projetos (SUPRO), da Secretaria Executiva das Cidades, a condução da Audiência Pública cujas atribuições são:

I - inscrever os participantes para manifestação, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III
Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de criação da Região Administrativa de Arapoanga.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar-se livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; e

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição; e

III - manter conduta compatível com o Estado Democrático de direito e de boa convivência com os demais participantes da audiência.

Art. 10. As perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Parágrafo Único. A sequência dos debatedores seguirá a ordem de inscrição.

Capítulo IV
Da Realização da Audiência

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais; e

V - encerramento.

Art. 12. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pelos integrantes da Mesa em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente.

Art. 13. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá respeitar limites temporais adiante: duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratar de representante de entidades representativas públicas ou privadas; de 2 (dois) minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 14. Os integrantes da Mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 15. Durante a Audiência Pública os participantes poderão filmar, gravar ou registrar o evento por outros meios.

Art. 16. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 17. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar o Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades

EMPREGOS 140

Lista divulgada em 6/04/22. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

OBS: Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

OCUPAÇÃO	CIDADES
AÇOUGUEIRO	SANTA MARIA
AÇOUGUEIRO	GUARA
AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO	SANTA MARIA
ANALISTA DE SISTEMA	ASA SUL
ATENDENTE BALCONISTA	ASA NORTE
ATENDENTE DE MESA	ASA SUL
AUXILIAR CONTABILIDADE	SOBRADINHO
AUXILIAR DE COZINHA	SUDOESTE
AUXILIAR COZINHA	ASA SUL
AUXILIAR DE ESTOQUE	GUARA
AUXILIAR DE ESTOQUE	VICENTE PIRES
BARISTA	ASA SUL
CHAPISTA DE LANCHONETE	ASA NORTE
CHURRASQUEIRO	SOBRADINHO
CONFITEIRO	ASA SUL
CONFERENTE DE MERC. DE CARGA E DESCARGA	GUARÁ
COZINHEIRO GERAL	LAGO NORTE
ENGENHEIRO CIVIL	ZONA INDUSTRIAL
FISCAL DE PREVENÇÃO E PERDAS	SANTA MARIA
GARÇON	SUDOESTE
GERENTE DE SUPERMERCADO	SANTA MARIA
MECANICO DE MOTOR A DIESEL	VICENTE PIRES
MECANICO ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS	NUCLEO BANDEIRANTE
MOTOFRENTISTA	SANTA MARIA
MOTORISTA CARRETEIRO	GUARÁ
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	GUARA
PERFUMISTA	VILA PLANALTO
PIZZAIOLO	SANTA MARIA
PIZZAIOLO	ASA NORTE
PROMOTOR DE VENDAS	GUARA
PROMOTOR DE VENDAS	GAMA
REPOSITOR DE MERCADORIAS	SANTA MARIA
SERRALHEIRO	CEILANDIA SUL
SUPERVISOR DE VENDAS COMERCIAL	TAGUATINGA SUL
TÉCNICO DE MANUNTENÇÃO DE OBRAS	GAMA
TECNICO EM NUTRIÇÃO	GAMA
VENDEDOR PRACISTA	TAGUATINGA SUL
VENDEDOR PRACISTA	TAGUATINGA
VIDRACEIRO	ASA SUL

Vagas exclusivas para pessoas com deficiência

Em virtude da pandemia de Coronavírus e a impossibilidade de acessos as agências do trabalhador, os cidadãos que desejam concorrer as vagas deverão acessar o aplicativo Sine Fácil ou ligar no número (61) 99305-0517.

Corpo de Bombeiros Militar
do Distrito Federal
Diretoria de Contratações
e Aquisições



AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00092396/2021-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos diversos para atividade de cirurgia e periodontia da Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.466,03; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/04/2022, às 13h30. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
TEN-CEL. QOBM/COMB. - DIRETOR EM EXERCÍCIO



JBr

Caneca Surfista do Lago Paranoá

Use o cupom **JBr** e ganhe **10% de desconto** nos produtos **BSB Memo**.

Acesse o site: www.jornaldebrasil.com



Ligue e anuncie nos Classificados 99637-6993

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00h ÀS 18:00h